



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 009/2019

Revoga a Emenda Constitucional nº 065/2019 que alterou a Constituição do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º Fica revogada a Emenda Constitucional nº 065/2019, concedendo efeito repristinatório à Emenda nº 029, de 20 de dezembro de 2011, e à Emenda nº 062, de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de julho de 2019.

Deputados

Renato Silva

PROPOSTA DE LEGISLATIVO/RR

01-08-2019 09:55 001182 1/2